

PORTARIA Nº. 12.248, DE 10/05/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO
COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora DALVA RICAS DE OLIVEIRA FELICIANO,
Matrícula nº. 1514, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão “D”, 04 (quatro)
anos de Licença Sem Vencimentos, de 01/04/2013 até 30/03/2017, conforme Processo nº.
2896/2013.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01/04/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal